

## ANEXO I


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**
**COMUNICAÇÃO DE FALTAS CONSECUTIVAS/INTERPOLADAS**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
1.1 – NOME		1.2 – REGISTRO FUNCIONAL
1.3 – CARGO/FUNÇÃO	1.4 – CÉDULA DE IDENTIDADE	1.5 – CIC/CPF
1.6 – CATEGORIA FUNCIONAL <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> ADMITIDO <input type="checkbox"/> COMISSONADO		1.7 – PADRÃO/REFERÊNCIA
1.8 – HORÁRIO DE TRABALHO DAS _____ ÀS _____ HORAS. EM REGIME DE PLANTÃO? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM    INFORMAR: _____		
1.9 – NOME DO PAI		1.10 – NOME DA MÃE
1.11 – ENDEREÇO RESIDENCIAL DO SERVIDOR		1.12 – CEP
1.13 – BAIRRO		1.14 – CIDADE
1.15 – REFERÊNCIA PARA LOCALIZAR A RUA		1.16 – TELEFONE

2 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE		
2.1 – SECRETARIA/SUBPREFEITURA		2.2 – PREFIXO
2.3 – DEPARTAMENTO		2.5 – PREFIXO
2.5 – DIVISÃO		2.6 – PREFIXO
2.7 – SEÇÃO		2.8 – PREFIXO
2.9 – OUTRAS	2.10 – CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO DA UNIDADE	2.11 – TELEFONE

3 – COMUNICAÇÃO DE FALTAS							
3.1 <input type="checkbox"/> CONSECUTIVAS <input type="checkbox"/> INTERPOLADAS    NO PERÍODO DE ____/____/____ A ____/____/____.							
3.2 HÁ EXPEDIENTE PARA O SERVIDOR AOS SÁBADOS / DOMINGOS / FERIADOS / PONTOS FACULTATIVOS? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO							
<b>3.3 – RELAÇÃO DE FALTAS CONSECUTIVAS / INTERPOLADAS (ANOTAR DIA E MÊS)</b>							
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª
17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
25ª	26ª	27ª	28ª	29ª	30ª	31ª	32ª
33ª	34ª	35ª	36ª	37ª	38ª	39ª	40ª
41ª	42ª	43ª	44ª	45ª	46ª	47ª	48ª
49ª	50ª	51ª	52ª	53ª	54ª	55ª	56ª
57ª	58ª	59ª	60ª	61ª			
3.4 – EXISTE PEDIDO DE LICENÇA MÉDICA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS E/OU OUTROS AFASTAMENTOS EM NOME DO SERVIDOR? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM    RELACIONAR: _____							
3.5 – EXISTE PEDIDO DE EXONERAÇÃO, DISPENSA OU APOSENTADORIA EM NOME DO SERVIDOR? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM    INFORMAR: _____							
3.6 – O SERVIDOR RESPONDE A OUTRO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO POR FALTAS? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM    P.A. Nº: _____							
3.7 – SÃO PAULO, ____/____/____							
APONTADOR FREQUENCIA CARIMBO / ASSINATURA				RESPONSÁVEL PELA URH / SUGESP CARIMBO / ASSINATURA			

**4 – MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA SOBRE A CONDUTA DO SERVIDOR (Decreto 43.233/2.003, Artigo 145, Parágrafo único)**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

4.1 – SÃO PAULO, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CHEFIA IMEDIATA – CARIMBO E ASSINATURA

**5 – MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA MEDIATA SOBRE A CONDUTA DO SERVIDOR (Decreto 43.233/2.003, Artigo 145, Parágrafo único)**

---

---

---

---

5.1 – SÃO PAULO, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CHEFIA MEDIATA – CARIMBO E ASSINATURA

**6 – INSTRUÇÕES**

6.1 – RELACIONAR, NO CAMPO 3, O DIA E O MÊS NO QUAL O SERVIDOR FALTOU.

6.2 – O 1º DIA DAS FALTAS DEVERÁ SER AQUELE EM QUE HOUVE EXPEDIENTE PARA O SERVIDOR E AS DEMAIS SERÃO AQUELAS NORMAIS, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, DESDE QUE INTERCALADAS ENTRE FALTAS INJUSTIFICADAS CONSECUTIVAS.

6.3 – PARA O SERVIDOR QUE NÃO É EXIGÍVEL O COMPARECIMENTO AOS SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO, POR NÃO HAVER EXPEDIENTE, NÃO DEVERÁ SER JUSTIFICADA A AUSÊNCIA NOS REFERIDOS DIAS COMO FALTA INJUSTIFICADA INTERPOLADA.

6.4 – O SERVIDOR NÃO ESTARÁ SUJEITO À COMUNICAÇÃO DE FALTAS, CASO:

6.4.1 – A 31ª FALTA OCORRER NUM SÁBADO, DOMINGO, FERIADO OU PONTO FACULTATIVO E NO DIA SUBSEQUENTE O SERVIDOR REASSUMIR;

6.4.2 – O PERÍODO DAS FALTAS SEJA CONCOMITANTE COM OUTROS EVENTOS, TAIS COMO: FÉRIAS, LICENÇAS, AFASTAMENTOS OU PENALIDADES (EXCETO SUSPENSÃO CONVERTIDA EM MULTA, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 8.989/1.979, ARTIGO 186, PARÁGRAFO 2º).

6.5 – O SERVIDOR QUE INCIDIR EM 31 FALTAS CONSECUTIVAS OU 61 FALTAS INTERPOLADAS PODERÁ REASSUMIR A QUALQUER TEMPO SUAS FUNÇÕES, NÃO ESTANDO IMPEDIDO DE ASSINAR O PONTO.

6.6 – LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.989/1979, artigo 188, incisos I e II e parágrafo 1º;
- Lei nº 9.160/1980, artigo 20 e inciso IV do artigo 23;
- Lei nº 13.686/2003, artigo 1º;
- Decreto nº 43.233/2003;
- Decreto nº 46.861/2005;
- Decreto nº 58.697/2019;
- Portaria nº 010/88-SMA (DOM 30/01/1988), alterada pela Portaria nº 21/90 – SMA (DOM 22/02/1990);
- Orientação Normativa nº 1/2004/SJ-G (DOM 17/03/2004);
- Comunicado nº 39/1988 – DRH (DOM 13/09/1988), alterado pelo Comunicado nº 111/1989-DRH (DOM 09/12/1989);
- Comunicado nº 35/DEF-2019;
- Manual de Procedimentos Disciplinares – Comunicações de Faltas (DOM 26/08/2003);
- Processo nº 2006-0.020.829-6.

**CARIMBO PADRONIZADO PARA FINS DE AUTUAÇÃO**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---